JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 85

SEXTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 2013

ÍNDICE:

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despachos

Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Acordo

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Museu da Graciosa

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

II SÉRIE - NÚMERO 85

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

03/05/2013

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 817/2013 de 3 de Maio de 2013

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 17, em reuniões datadas de 27/02/2013 e 27/03/2013, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade;

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de abril de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Anexo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
113	Eunice Beatriz Pereira de Sá, em nome de empresa a constituir	Ilha de São Miguel	254.111,29	228.810,18	137.286,11	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
180	Vialsil Açores, Lda	Ilha de São Miguel	299.838,12	298.338,12	164.085,97	120; 999;
181	Policlínica Vilas Boas, Lda.	Ilha Terceira	299.982,24	299.982,24	194.988,46	120; 999;
183	Lidia Marlene Ávila Branco Godinho, ENI a constituir	Ilha Terceira	59.715,22	59.215,22	35.529,13	110; 120; 130; 140; 340; 999;
193	Melanie Lynette Brasil Bettencourt (em nome da empresa a constituir)	Ilha Terceira; Ilha de São Miguel	298.086,93	293.518,94	176.111,36	110; 120; 130; 140; 340; 999;
204	Anabela Moreira Duarte Silva, ENI	Ilha de São Miguel	71.466,55	62.859,79	37.715,87	270; 999;
Total	**6**		**1.283.200,35**	**1.242.724,49**	**745.716,90**	

Unid: Euros

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Lista das verificações pré-contratuais	
110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto 113: Cópia do projeto de arquitetura carimbado pela Câmara Municipal; Aprovação do projeto de arquitetura averbado em nome da empresa a constituir.
	Projeto 180: Cópia da ata a deliberar a intenção de financiar o investimento através de aumento de prestações suplementares no valor de 5.752,15 euros; Cópia de alteração do pacto social no sentido do mesmo permitir a realização de prestações suplementares bem como o seu registo na conservatória; Cópia do documento que legitime a utilização do espaço onde ficarão os equipamentos, sito a Chã do Rego d´Água - Armazém 1, Lagoa, com as assinaturas reconhecidas.
	Projeto 181: Contrato de arrendamento do imóvel com assinaturas devidamente reconhecidas.
	Projeto 183: Documento que legitima a sociedade a realizar o investimento e a explorar o empreendimento, com as assinaturas reconhecidas.
	Projeto 193: Cópia da autorização de instalação do quiosque na Marina da Praia da Vitória; Cópia do contrato de comodato do estabelecimento de S. Miguel, com as assinaturas reconhecidas.
	Projeto 204: Documento que legitime a exploração de estabelecimento e a realização do investimento com as assinaturas reconhecidas.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 818/2013 de 3 de Maio de 2013

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 17, em reunião datada de 27/02/2013, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade;

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de abril de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

Anexo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
117	Nelson de Sousa Pereira, em nome da empresa a criar	Ilha Terceira	146.714,69	143.764,69	86.258,81	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999
129	Paulo Miguel Neves Dutra, em nome da empresa a criar	Ilha do Pico	299.950,00	299.930,00	194.954,50	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999
130	Intensa - Cosmética & Formação, Unipessoal, Lda.	Ilha Terceira	200.103,44	198.334,30	119.000,58	120; 270; 999;
145	Verónica Susete de Sousa Puim Pacheco (empresa a constituir)	Ilha de Santa Maria	297.500,00	296.076,74	200.000,00	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
165	Nuno Miguel Linhares Rocha, em nome de empresa a criar	Ilha Terceira	106.599,76	105.249,76	63.149,86	110; 120; 130; 140; 340;
Total	**5**		**1.050.867,89**	**1.043.355,49**	**663.363,75**	

Unid: Euros

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Lista das verificações pré-contratuais	
110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto 117 - Averbamento do requerimento a solicitar isenção de licença no nome da empresa promotora; Contrato que legitime a empresa a realizar o investimento e a explorar o espaço, com as assinaturas devidamente reconhecidas.
	Projeto 129 - Autorização de instalação de estabelecimentos comerciais; Averbamento do projeto de arquitetura no nome da empresa promotora; Cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal competente.
	Projeto 130 - Documento que legitime a realização do investimento e a exploração do estabelecimento, com as assinatura reconhecidas; Documento que demonstre a afetação do portatil da promotora à empresa criada no âmbito do projeto.
	Projeto 145 - Contrato que legitime a empresa a realizar o investimento e a explorar a atividade, com as assinaturas reconhecidas; Projeto de arquitetura carimbado pela Câmara Municipal competente.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 819/2013 de 3 de Maio de 2013

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 17, em reunião datada de 27/02/2013, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 11 – Fomento da Competitividade;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

8 de abril de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila.*

Anexo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
167	Ana Rute Pamplona Meireles e Vitória Josefa Pamplona Meireles (empresa a constituir)	Ilha Terceira	297.421,88	297.421,88	193.324,22	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
168	Noites com Sal, Unipessoal, Lda	Ilha Terceira	299.604,06	261.864,06	157.118,44	120; 270; 999;
173	Sofia Raquel Ormonde Dinis Ribeiro (em nome da empresa a constituir)	Ilha Terceira	299.998,57	284.767,10	185.098,62	110; 120; 130; 140; 340; 999;
176	Dialogos com Canela - Unipessoal, Lda.	Ilha de São Miguel	221.583,07	220.333,07	132.199,84	120; 270; 999;
178	CENTRAL STUDIO, Arquitectura e Urbanismo, Lda.	Ilha do Faial	17.776,40	15.885,40	9.531,24	120; 999;
Total	**5**		**1.136.383,98**	**1.080.271,51**	**677.272,36**	

Unid: Euros

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Lista das verificações pré-contratuais	
110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído;
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME;
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras;
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos;
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto 167: Cópia da ata da assembleia-geral onde foi deliberada a intenção de financiar o investimento através de dívidas a sócios/acionistas; Documento comprovativo da legitimidade da promotora para realizar obras e desenvolver a atividade no imóvel objeto do projeto apresentado.
	Projeto 168: Cópia do projeto de arquitetura aprovado pela câmara municipal, averbado em nome da entidade promotora; Cópia do documento que legitime a empresa a realizar o investimento e a desenvolver a atividade do projeto; Cópia de alteração do pacto social no sentido do mesmo permitir a realização de prestações suplementares bem como o seu registo na conservatória; Inclusão da CAE 55201 na certidão permanente e declaração de início de atividade.
	Projeto 173: Averbamento do projeto de arquitetura em nome da sociedade a constituir.
	Projeto 176: Averbamento do projeto de arquitetura para o nome do promotor; Documento comprovativo da legitimidade do promotor para realizar obras e desenvolver a atividade no imóvel objeto do projeto apresentado; Cópia do projeto de arquitetura completo carimbado pela Câmara Municipal competente.
	Projeto 178: Declaração de compromisso no sentido de garantir um novo espaço para a implementação do projeto, decorrido o prazo de afetação do investimento no ninho de empresas; Alteração ao contrato de sociedade onde venha explanada a possibilidade de realização de prestações suplementares de capital, por parte dos sócios no valor de 3.638,96 euros e registo na conservatória; Ata com a deliberação de realização de prestações suplementares de capital no valor de 3.638,96 euros; Documento que legitime a realização do investimento e a exploração do estabelecimento, com as assinaturas reconhecidas.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL, S.R. DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA

Despacho n.º 820/2013 de 3 de Maio de 2013

Considerando que se verifica a apresentação das candidaturas com vista à concessão de apoios para atividades culturais, tal como previsto no Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, diploma que estabelece o regime de apoios a conceder pela Administração Regional Autónoma dos Açores, ao agentes individuais ou coletivos, regionais, nacionais ou estrangeiros, que desenvolvam atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região;

Considerando que a avaliação dos pedidos de apoios é efetuada por uma comissão multidisciplinar, composta por pessoas de reconhecido mérito;

Considerando que a comissão de apreciação é constituída por cinco elementos efetivos e dois suplentes;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Considerando que os membros da comissão são renumerados por cada sessão diária;

Considerando que a comissão elabora um relatório de apreciação dos pedidos, nos meses de abril e de setembro relativamente às candidaturas apresentadas até ao último dia útil dos meses de março e agosto, respetivamente;

Considerando que a nomeação dos elementos que compõem a comissão, em como, a fixação do montante a atribuir a título de renumeração são efetuadas por despacho conjunto dos membros do governo competentes em matéria de cultura e finanças;

Assim, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 13.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, e do n.º 1 do art.º 9 da Portaria n.º 83/2006, de 23 de novembro, com a redação dada pela Portaria n.º 2/2008, de 3 de janeiro decide-se:

1. Nomear os seguintes elementos para integrarem a comissão de apreciação dos pedidos de apoio para atividades culturais consideradas de relevante interesse para a Região:

- Membros Efetivos

José Henrique do Álamo de Oliveira

Rogério Paulo Nogueira e Sousa

Maria da Assunção Gil Correia de Melo

Evandro Francisco Carvalho Machado

Carlos Joaquim Marques da Silva

- Membros Suplentes

Maria José Berquó de Aguiar Rodrigues Cavaco

Maria da Conceição de Melo Rodrigues Carvalho e Cunha

Os membros da comissão de apreciação são remunerados por sessão diária no valor de € 100 (cem euros), através de dotação inscrita no plano de investimentos, programa 50, projeto 9, ação G – Apoios a Atividades de Relevante Interesse Cultural, classificação económica 02.02.14, da Direção Regional da Cultura.

2. O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

29 de abril de 2013. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação, *Ciência e Cultura, Luiz Manuel Fagundes Duarte*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 821/2013 de 3 de Maio de 2013

Nos termos da alínea *b)* do n.º 1 do artigo 6.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro, e da al. *b)* do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2003/A, de 6 de maio determino atribuir a Yacht's Pantry, Lda, Sociedade por Quotas, com sede na Zona Industrial Santa Bárbara, concelho de Horta, contribuinte n.º 510288227, um apoio financeiro no valor de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), concedido sob a forma de subsídio com vista à criação de dois novos postos de trabalho no âmbito do programa para integração de ativos, (projºs 123 e 126/2012).

Nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 18/2013, de 19 de fevereiro de 2013, o apoio financeiro será repartido por 12 meses, mediante verificação dos requisitos da sua atribuição bem como da manutenção do nível de emprego.

29 de abril de 2013. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 822/2013 de 3 de Maio de 2013

Nos termos da alínea *a)*, do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a David Filipe Frederico Coelho, com o contribuinte n.º 225743400, beneficiário da segurança social n.º 11076538931, residente em Rua Cabo da Vila, n.º 99, concelho de Lagoa, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (Três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade de "Instalação de Climatização", CAE Rev. 3 - 43222.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

22 de abril de 2013. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

DIREÇÃO REGIONAL DO EMPREGO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho n.º 823/2013 de 3 de Maio de 2013

Nos termos da alínea *a)*, do n.º 1, do artigo 6.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro determino atribuir a Ruben Arruda Moura, com o contribuinte n.º 225618052, beneficiário da segurança social n.º 10321601479, residente em Estrada Regional, n.º 23, concelho de Ribeira Grande, um prémio não reembolsável no montante de € 3.000 (Três mil euros), pela criação do próprio emprego do beneficiário, como Empresário em Nome Individual, na atividade de "Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis", CAE Rev. 3 - 45200.

Nos termos do artigo 12.º, da Resolução do Conselho do Governo n.º 15/2013, de 19 de fevereiro, o apoio a título de prémio é assegurado pelo orçamento do Fundo Regional de Emprego.

29 de abril de 2013. - A Diretora Regional do Emprego e Qualificação Profissional, *Ilda Margarida de Sousa Baptista.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 824/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA–1-2012-686, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 77.700.97€ (setenta e sete mil setecentos euros e noventa e sete cêntimos) à Cooperativa Regional de Economia Solidária (CRESAÇOR), a transferir por duodécimos no montante de 6.475,08€ (seis mil quatrocentos e setenta e cinco euros e oito cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro Comunitário - Apoio aos Imigrantes, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

23 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 825/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA–1-2012-577, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 141.199,83€ (cento e quarenta e um mil cento e noventa e nove euros e oitenta e três cêntimos) à Cooperativa Regional de Economia Solidária (CRESAÇOR), a transferir por duodécimos no montante de 11.766,65€ (onze mil setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Promoção e Emprego Social, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

23 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 826/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-386 com data de inicio retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 23.341,92€ (vinte e três mil, trezentos e quarenta e um euros e noventa e dois cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades de Tempos Livres (Ludoteca), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 827/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA–1-2012-577, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 141.199,83€ (cento e quarenta e um mil cento e noventa e nove euros e oitenta e três cêntimos) à Cooperativa Regional de Economia Solidária (CRESAÇOR), a transferir por duodécimos no montante de 11.766,65€ (onze mil setecentos e sessenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Promoção e Emprego Social, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

23 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 828/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-164 com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 197.349,84€ (cento e noventa e sete mil, trezentos e quarenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância (São Lázaro I), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 829/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-744, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 169.189,32€ (cento e sessenta e nove mil, cento e oitenta e nove euros e trinta e dois cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Alojamento (Sem Abrigo), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 830/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-162 com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 70.087,80€ (setenta mil, oitenta e sete euros e oitenta cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância (São Lázaro), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 831/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-498, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 91.739,76€ (noventa e um mil, setecentos e trinta e nove euros e setenta e seis cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Crianças e Jovens (Beco dos Peregrinos), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 832/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-501, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 82.464,12€ (oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e doze cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Crianças e Jovens (Rua do Desterro), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 833/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA–1-2012-645, com data de inicio retroativa a 01 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 60.599,30€ (sessenta mil quinhentos e noventa e nove euros e trinta cêntimos) à Cooperativa Regional de Economia Solidária (CRESAÇOR), a transferir por duodécimos no montante de 5.049,94€ (cinco mil e quarenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência Centro Comunitário, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

23 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 834/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA–1-2011-645, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 60.872,76€ (sessenta mil oitocentos e setenta e dois euros e setenta e seis cêntimos) à Cooperativa Regional de Economia Solidária (CRESAÇOR), a transferir por duodécimos no montante de 5.072,73€ (cinco mil setenta e dois euros e setenta e três cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência Centro Comunitário, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

23 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 835/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA–1-2012-777, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, alterado pelo Despacho Normativo nº 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 92.716,14€ (noventa e dois mil setecentos e dezasseis euros e catorze cêntimos) à CRESAÇOR, a transferir por duodécimos no montante de 7.726,34€ (sete mil setecentos e vinte e seis euros e trinta e quatro cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência Centro Comunitário – Plataforma Itinerante de Animação Sócio Educativa, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

23 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 836/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-161 com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 155.541,60€ (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e um euros e sessenta cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Creche (São Lázaro), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 837/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-383 com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 27.580,32€ (vinte e sete mil, quinhentos e oitenta euros e trinta e dois cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades de Tempos Livres (Santa Rita), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 838/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-288 com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 66.310,92€ (sessenta e seis mil, trezentos e dez euros e noventa e dois cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de Infância (São Lázaro II), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 839/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-385 com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 15.840,12€ (quinze mil, oitocentos e quarenta euros e doze cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades de Tempos Livres (Centro de Informática), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 840/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-708, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 60.888,96€ (sessenta mil, oitocentos e oitenta e oito euros e noventa e seis cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 841/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-384 com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 15.161,64€ (quinze mil, cento e sessenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades de Tempos Livres (Juncal), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 842/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-163 com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 54.195,36€ (cinquenta e quatro mil, cento e noventa e cinco euros e trinta e seis cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Jardim de infância (Santa Rita), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 843/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-662, com data de inicio retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 122.282,76€ (cento e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Promoção e Emprego Social, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 844/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA–1-2011-777, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 181.259,03€ (cento e oitenta e um mil duzentos e cinquenta e nove euros e três cêntimos) à Cooperativa Regional de Economia Solidária (CRESAÇOR), a transferir por duodécimos no montante de 15.104,92€ (quinze mil cento e quatro euros e noventa e dois cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência Centro Comunitário – Plataforma Itinerante de Animação Sócio Educativa, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

23 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 845/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA–1-2011-686, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 78.051.60€ (Setenta e oito mil e cinquenta e um euros e sessenta cêntimos) à Cooperativa Regional de Economia Solidária (CRESAÇOR), a transferir por duodécimos no montante de 6.504,30€ (seis mil quinhentos e quatro e trinta cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência Centro Comunitário – Apoio aos Imigrantes, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

23 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 846/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-500, com data de inicio retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 139.963,80€ (cento e trinta e nove mil, novecentos e sessenta e três euros e oitenta cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Crianças e Jovens (Rua de Jesus), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 847/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-382 com data de inicio retroativa a 01 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 24.063,00€ (vinte e quatro mil e sessenta e três euros) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Atividades de Tempos Livres (Serra de Santiago), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 848/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-499, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 70.020,84€ (setenta mil, vinte euros e oitenta e quatro cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Lar de Crianças e Jovens (Canada dos Folhadais), na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 849/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 22 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA–1-2012-782, com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 167.301,21€ (Cento e sessenta e sete mil trezentos e um euros e vinte e um cêntimos) à CRESAÇOR, a transferir por duodécimos no montante de 13.941,77€ (Treze mil novecentos e quarenta e um euros e setenta e sete cêntimos), com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro Comunitário – Microcrédito e UATE, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

23 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 850/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 20 de abril de 2013:

Pelo Acordo de Cooperação de Funcionamento n.º IDSA – 1–2011-663 com data de inicio retroativa a 1 de janeiro de 2011, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, representado pela sua Presidente do Conselho Diretivo, atribuiu, ao abrigo do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de abril, alterado pelo Despacho Normativo n.º 42/2011 de 6 de junho, o montante global anual de 89.803,68€ (oitenta e nove mil, oitocentos e três euros e sessenta e oito cêntimos) à Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória, com a finalidade de comparticipar financeiramente o funcionamento da valência – Centro de Acolhimento Temporário para Sem Abrigo, na sequência da atualização da comparticipação financeira, mediante a celebração de adenda ao contrato inicial.

22 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 851/2013 de 3 de Maio de 2013

Por despacho da Presidente do Conselho Diretivo, de 17 de abril de 2013:

Pelo disposto na alínea *a)* do n.º 2 do Despacho n.º 1282/2011, de 15 de dezembro, com data de início a 1 de janeiro de 2012, o Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, em cumprimento do despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, atribuiu um apoio financeiro de 30.482,71€ (trinta mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e um cêntimos) à Cooperativa Regional de Economia Solidária (CRESAÇOR), com vista ao financiamento dos Acordos de Cooperação de Funcionamento n.º 577, 645, 686, 777 e 782, respetivamente, Centro de Promoção e Emprego Social, Centro Comunitário, Centro Comunitário – Apoio a Emigrantes, Centro Comunitário- Plataforma Itinerante Sócio Educativa e Centro Comunitário – Microcrédito e UATE, em 2012.

18 de abril de 2013. - A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos.*

S.R. DA SAÚDE

Acordo n.º 16/2013 de 3 de Maio de 2013

Entre a Secretaria Regional da Saúde, representada pelo respetivo titular, Luis Mendes Cabral e o Instituto S. João de Deus - Casa de Saúde São Miguel, representada pelo seu Diretor, Pedro Diogo Sacramento Ribeiro Nunes de Carvalho, com sede na Rua S. Tomás de Aquino, n.º 20, 1600-871 Lisboa, com o NIF: 500 927 731, é celebrado o presente acordo de cooperação conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A de 23 de Março, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objeto

O presente acordo tem por objeto regular os termos de cooperação que deverão existir no âmbito do Programa de tratamento de Dependências – Centro de Consultas, levado a efeito pela Casa de Saúde S. Miguel.

Cláusula II

Obrigações da Secretaria Regional da Saúde

1- No âmbito do presente acordo de cooperação, a Secretaria Regional da Saúde obriga-se a assegurar o pagamento de uma comparticipação até ao valor de 27.900,00€ (vinte e sete mil e

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

novecentos euros), do orçamento do Plano de Investimentos, Capítulo 50, Div. 15.04-C - Código 04.07.01 - Prevenção e Tratamento de Comportamentos de Risco.

2- A comparticipação será efetuada mediante os comprovativos apresentados.

Cláusula III

Obrigações da entidade beneficiária

Em sede deste acordo, Casa de Saúde de São Miguel obriga-se a:

1- Cumprir as cláusulas do acordo e a legislação e regulamentação aplicável;

2- Enviar mensalmente, à Direção Regional da Saúde, cópia dos documentos comprovativos da despesa efetuada ou do cumprimento das obrigações assumidas, nos cinco dias úteis do mês seguinte;

3- Comunicar qualquer alteração ou ocorrência que ponha em causa os pressupostos relativos à aprovação do projeto;

4- Enviar à Direção Regional da Saúde um relatório das atividades desenvolvidas do programa, nos termos do modelo em anexo;

5- Fornecer à Direção Regional da Saúde, os dados, informações e documentação que lhe forem solicitados, nos prazos fixados;

6- Organizar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios, cumulativamente com os seus registos contabilísticos normais e a criação de centro de custos na contabilidade;

7- Facilitar as ações de fiscalização da execução dos projetos.

Cláusula IV

Revisão

O montante do apoio previsto neste acordo pode ser revisto, caso ocorra uma alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que estiveram subjacentes à sua aprovação.

Cláusula V

Resolução

Qualquer uma das partes pode resolver a todo o tempo o presente acordo, por denúncia ou rescisão, devendo aquela ocorrer por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

Pode ainda a entidade financiadora rescindir o acordo com fundamento em incumprimento da outra parte.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

Cláusula VI

Duração

O presente acordo produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2013 e é válido pelo período de 2 meses.

15 de abril de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*. – O Diretor da Casa de Saúde São Miguel, *Pedro Diogo Sacramento Ribeiro Nunes de Carvalho.*

MUSEU DA GRACIOSA

Despacho n.º 852/2013 de 3 de Maio de 2013

Nos termos do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, em conformidade com a Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, delego em Zelinda Maria Silva Correia, Assistente Técnica (Administrativa), do quadro de ilha da Graciosa, afeto ao Museu da Graciosa, no período correspondido entre o dia 29 de abril ao dia 17 de maio, as competências para:

1 – Assinar a correspondência de mero expediente;

2- Autorizar o processamento dos vencimentos, das despesas correntes e da folha de despesas da ADSE, através da assinatura das respectivas folhas;

3- Autorizar e assinar requisições para aquisição de bens e serviços.

24 de abril de 2013. – O Diretor, *Jorge António Medeiros Borges e Cunha.*

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: http://jo.azores.gov.pt

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt